



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 50/94

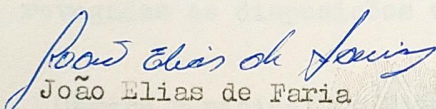
"JULGA AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1987"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Medeiros, referentes ao exercício financeiro de 1987, rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 19 de maio de 1994.



João Elias de Faria

Presidente

